



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS



PROCESSO Nº 0170/20
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ÀS 15:00 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO OFICIAL VANDERLEY CESAR CASASOLA, SUA EQUIPE DE APOIO, DANDO SEQUENCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA CONTEMPLANDO A ZONA RURAL E URBANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS.

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOLICITA A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO A CARGA HORÁRIA A SER CONTRATADA, TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO EM PARECER CONTÁBIL CONSTANTE NA PÁGINA 502 DO PROCESSO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA VAI ASSINADA PELO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO. ARATIBA, RS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.


VANDERLEY CESAR CASASOLA
Pregoeiro


MARLISE BEVILAQUA CASASOLA
Equipe de Apoio


CRISTIANE PEREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

EDILAR DELLAGOSTIN
Equipe de Apoio


CLEUSA MARIA TROIAN
Equipe de Apoio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, nº. 287 – Centro – Fone : xx 54 3376 1114
CNPJ: 87.613.469/0001-84
99.770-000 – ARATIBA - RS



Ao Setor de Licitações
P.M. Aratiba
Nesta

ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO OBJETO SOLICITADO:

Respondendo ao questionamento desta comissão, quanto ao Pregão Presencial que visa a Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de limpeza e higienização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, venho esclarecer que realmente houve uma divergência de opiniões entre a Secretaria Municipal de Educação e a Assessoria Contábil, no sentido de que a segunda (Contábil) entendeu que deveria contar as horas dentro do mês contábil para cada posto. No entendimento da SME – seis horas diárias vezes cinco dias na semana compreendem 30 horas semanais. O restante de cálculos contábeis devem ser calculados e planilhados como encargos no momento de cotar a hora de trabalho de cada posto pela empresa.

Sendo assim, e, se achado conforme por esta douta comissão, bem como, tendo em vista os princípios básicos que regem a administração pública, dentre eles o da legalidade, economicidade e razoabilidade, solicito adequação do objeto da referida licitação.

Aratiba, 09 de outubro de 2020.


Marisa Fagundes Rosa
Secretária Municipal de Educação
Marisa F. Rosa
Secretária Mun. de Educação
Port. 002/2017
ARATIBA - RS